



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDANTE-ADJUNTO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM**

Edital Nº 16 /2024

**ESTÁGIO DE CORTE, PODA DE ÁRVORE E NR-12**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir as disposições previstas no art. 6º da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de Organização Básica do CBMMA), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24 de abril de 2015, torna público o presente Edital, que versa sobre o Processo Seletivo para o **Estágio de Corte, Poda de Árvore e NR-12**, destinado à seleção de candidatos ao provimento de 18 (dezoito) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA FINALIDADE**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo dos candidatos às 18 (dezoito) vagas do **Estágio de Corte, Poda de Árvore e NR-12**, a ser realizado no município de Balsas – MA no **4º BBM** (Batalhão de Bombeiros Militar) do **CBMMA**.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital.

2.2 A seleção para o **Estágio de Corte, Poda de Árvore e NR-12** ficará sob a responsabilidade da **4º BBM/CBMMA**, que deverá receber as inscrições e indicar os militares para realizarem o curso, conforme as vagas previstas neste Edital.

**3. DO OBJETIVO GERAL DO ESTÁGIO DE CORTE, PODA DE ÁRVORE E NR-12**

Capacitar 18 (dezoito) profissionais da Segurança Pública do 4º BBM e convidados da Área IV, no emprego de doutrina, técnicas e equipamentos necessários para acesso, movimentação segura nas copas das árvores e manejo com motosserra.

**4. DAS VAGAS**

As vagas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

<b>Ord.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>01</b>	4º BBM/CBMMA	10
<b>02</b>	Militares da Área IV /CBMMA	05
<b>03</b>	Militares convidados do CMT do 4º BBM/CBMMA	03
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

**5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1 Ser Oficial, Praça BM, Organizações Militares Coirmãs e Guarda Municipal (GM).
- 5.2 Estar em pleno exercício da atividade em sua Organização Militar (OM).
- 5.3 Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação ou Disciplina.
- 5.4 Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições.
  - 5.4.1 Preso preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
  - 5.4.2 Condenado à pena privativa de liberdade, durante o período da realização do Estágio.
  - 5.4.3 Condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do Estágio.
  - 5.4.4 Estar “sub júdice”.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições dos alunos no **Estágio de Corte, Poda de Árvore e NR-12** serão realizadas em conformidade com as informações abaixo discriminadas.

**Período:** de 11 e 12 de abril de 2024.

**Horário:** das 08h00min às 13h00min.

**Local:** Quartel do 4º BBM/CBMMA, Av. Luís Rocha, s/n, Bairro: Potosí, no município de Balsas – MA.

A inscrição será feita pelo próprio candidato e preferencialmente, enviando os requisitos exigidos, *scaneados* em PDF dos originais, para o correio eletrônico: [4bpmpmma@gmail.com](mailto:4bpmpmma@gmail.com), no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a. Ficha de Inscrição:** Anexo “A”;
- b. Termo de Compromisso:** Anexo “B”;
- c. Autorização do Chefe Imediato:** Anexo “C”.

## 7. DO ESTÁGIO DE CORTE, PODA DE ÁRVORE E NR-12

**7.1 Período de realização do curso:** 15 a 19 de abril de 2024.

**7.2 Carga horária:** 42 horas/aula.

O curso será desenvolvido em 02 turnos (matutino e vespertino), funcionará com 04 (quatro) horas/aulas cada turno. O turno inicia-se às 08h00min encerrando às 12h00min e no horário vespertino das 14h00min encerrando às 18h00min, conforme quadro:

HORÁRIOS DAS INSTRUÇÕES E INTERVALOS	
HORA	TURNO
08:00 às 12:00	<b>Matutino</b>
14:00 às 18:00	<b>Vespertino</b>
Cada turno terá intervalo de 15min.	<b>de acordo com o QTS</b>

### 7.3 Conteúdo Programático:

Ord.	Disciplinas	C.H
01	Avaliação de Risco e Legislação	02
02	Avaliação de Risco/Prática	02
03	NR-12/Teoria	04
04	Vantagem Mecânica	02
05	Altura/Adaptação/Descensão e Ascensão	04
06	NR-12/Prática Manutenção e Corte	04

<b>07</b>	Ancoragem nós e Amarrações	04
<b>08</b>	Escalada	04
<b>09</b>	Acesso Escada e Andaimes	04
<b>10</b>	Prática	12
	<b>Total</b>	<b>42</b>

#### 7.4 Desenvolvimento do Curso

O **Estágio de Corte, Poda de Árvore e NR-12** serão desenvolvidos com cronograma estabelecido em QTS (Quadro de Trabalho Semanal) prevendo todas as instruções e atividades-extras que os alunos serão submetidos.

#### 7.5 Regime Escolar

O regime de trabalho será de 08 (oito) horas/aulas diárias, correspondendo a um total de 42 (quarenta e duas) horas/aulas a carga horária total do estágio, sendo:

Ø NR-12: computando, 08 (oito) horas, conforme legislação;

Ø Corte, Poda de Árvore, 34 (trinta e quatro) horas, conforme planejamento.

#### 7.6 Métodos e Processos de Ensino

Ø Os métodos e processos de ensino a serem utilizados pelos instrutores e monitores devem ser essencialmente objetivos restringindo-se ao necessário as exposições teóricas, principalmente o ensino de caráter Técnico-Profissional que deverá ser eminentemente prático, visando à criação de reflexo, agilidade e estabelecimento de normas de comportamento, bem como, o aprimoramento das técnicas de **Corte, Poda de Árvore e NR-12**;

Ø Deverão ser utilizados os métodos de ensino socializado e individualizado por meio das várias técnicas existentes, tais como: oficinas práticas, repetição de execução de técnicas, demonstração prática, dentre outras.

#### 7.7 Avaliação do Rendimento do Ensino-Aprendizagem

Avaliação dos discentes vão ser realizados em duas etapas, sendo 01 (uma) teórica e 01 (uma) prática, tendo valores de porcentagens diferentes no resultado final, como:

Ø **Teórica:** terá 40% da nota final, sendo elaborado uma prova com 8 (oito) questões, onde cada score terá o valor de 0,5 ponto, gerando no final o valor de 4 (quatro) pontos;

Ø **Prática:** terá 60% da nota final, sendo elaborada uma prova com circuito do conhecimento pratico adquirido durante o estágio de 06 estações, como: EPI, segurança da cena, montagem sistema de vantagem mecânica, manutenção de motosserra, nós e amarrações e efetuar corte, onde cada score terá o valor de 1 ponto, gerando no final o valor de 6 (seis) pontos.

**01 Obs.:** As avaliações serão em cangas (duplas), pois atividades de bombeiros devem ser realizadas em cangas.

**02 Obs.:** A intervenção da equipe de avaliação por falta de segurança os candidatos perderam as

gaivotas das referidas escores.

## 7.8 Condições de reprovação

- I – Não conseguir desenvolver para avançar nas instruções;
- II – Não conseguir a nota mínima de 06 (seis);
- III – Faltar sem justificativa, pois o estágio tem uma carga horária de pequena duração;
- IV – Atentar contra a segurança, por: imperícia, negligência ou imprudência.

**Obs.:** Qualquer reprovação será feita a declaração com exposição de motivos pelo avaliador ou quem presenciou o fato, sendo assinado pelo discente concordando com o sua devida reprovação, contudo, ele terá o direito de questionar tal decisão por escrito se o mesmo julgar improcedente tal resultado.

## 7.9 Enxoval dos alunos

Cada aluno matriculado no estágio de **Corte, Poda de Árvore e NR-12** deverão possuir os Equipamentos de Proteção Individual abaixo discriminado para frequentar o estágio e realizar as atividades com segurança.

Os alunos participantes deverão adquirir os materiais abaixo relacionados:

DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO		
Ord.	Quant.	Discriminação
01	01	Capacete de salvamento (Vermelho)
02	01	Cadeira nível III ou Nível II
03	02	Mosquetão oval de aço de 25 KN
04	01	Aparelho oito de resgate ou simples
05	01	Cabo solteiro (12mm) de 6m
06	01 par	Luva de vaqueta
07	01 par	Luva pigmentada
08	01	Óculos de proteção
09	01	Protetor auricular
10	01	Calça do Uniforme de Instrução - 3º A1
11	01	Short térmico (opcional)

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

**8.1** O Estágio de Corte, Poda de Árvore e NR-12 terá a seguinte Coordenação:

ORD.	POSTO/GRAD	NOME	FUNÇÃO
01	1º Ten. QOEBM	Francisco das Chagas A. Barbosa	Coordenador
02	1º Sgt. QPBM-0 097/07	David Weyner Lima Reis	Subcoordenador
03	3º Sgt. QPBM-0 027/15	Milena Campos Matos	Secretária
04	3º Sgt. QPBM-0 032/15	Luís Felipe Bezerra de Matos	Logística
05	3º Sgt. QPBM-0 036/16	Vitor Inácio Sá Almeida	Financeiro

**8.2** No início do Estágio de Corte, Poda de Árvore e NR-12 a Coordenação vai encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), a Ata de Matrícula dos discentes para ser publicado em Boletim Geral (BG). O arquivo deverá ser encaminhado nas versões em PDF e Word.

**8.3** No final do Estágio de Corte, Poda de Árvore e NR-12 a Coordenação vai encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), a Ata de Conclusão dos discentes, com número de CPF e respectivas notas (apto/inapto), para publicação em Boletim Geral (BG). O arquivo deverá ser encaminhado nas versões em PDF e Word.

## 9. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	RESPONSABILIDADE
Inscrição e Matrícula	11 e 12/04/2024	Candidatos interessados
Início do Estágio	15/04/2024	Corpo Docente do Estágio
Termino do Estágio	19/04/2024	Corpo Docente do Estágio

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a) A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para os processos de inscrição e matrícula contidas neste projeto e em publicações em boletins;

b) Os alunos dentro do exercício funcional serão mais modernos que a coordenação, independente do posto ou graduação dos militares que integram a coordenação;

c) O resultado final do Estágio será consignado através de ata de apuração de resultados a ser confeccionada pela Coordenação do Estágio e ratificação do Comandante do 4º BBA/CBMMA e tendo sua publicação em Boletim Interno, sendo encaminhada para homologação pela Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA para fins de publicação em Boletim Geral do CBMMA para produção de efeitos;

d) Os casos omissos a este Edital deverão ser sanados pelo **Cap. QOCBM – Josimar Pinheiro Silva – Chefe do Departamento de Capacitação do BBA/CBMMA**, com o **1º Ten. QOEBM – Francisco das Chagas A. Barbosa – Coordenador** em primeira instância, de outra forma se o tema deliberado não chegar a um consenso a demanda será deliberada entre os comandantes dos batalhões a **TC. QOCBM – Priscila Milena Costa Chahini – Comandante do BBA/CBMMA** e o **Cap. QOCBM – Rennyson Marlon da Cruz Corrêa - Comandante do 4ºBBM** em segunda instância, e em terceira instância pelo Diretor de Ensino e Pesquisa (DEP) do CBMMA.

Comando Geral do CBMMA, São Luís – MA, 11 de abril de 2024.

**Célio Roberto Pinto de Araújo – CEL QOCBM**  
Comandante-Geral do CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 12/04/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1013046** e o código CRC **C4530EF9**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)